



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU

Rua: Varcelina Lima Alvarenga, 1000.
Email: Prefeitura@prefeituradetacuru.com.br Cep: 79975-000 – TACURU – MS
CONSTRUINDO O FUTURO – GESTÃO 2013/2016



LEI MUNICIPAL Nº.1109/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que a o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **LUZIA RIBEIRO**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 009.679.541-77 e RG nº 001.639.540 SSP/MS, residente e domiciliado neste município na Rua Luis de Paula nº 576 – Centro. **Doar Lote Urbano B-1, da Quadra 37**, medindo 12,50m x 25,00 m, sendo num total de 312,50 m², (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros metros quadrados), na Rua Luis de Paula, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 17 (dezessete) dias do mês de Junho de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal